

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL CENOGRÁFICO PARA EXPOSIÇÃO NO MUSEU DO AMANHÃ

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 007/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA/MENOR PREÇO
Nr. Projeto – PRONAC: 163773

INTRODUÇÃO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências diferente. Um ambiente de ideias, explorações e perguntas sobre a época de grandes mudanças em que vivemos e os diferentes caminhos que se abrem para o futuro. O Amanhã não é uma data no calendário, não é um lugar aonde vamos chegar. É uma construção da qual participamos todos, como pessoas, cidadãos, membros da espécie humana.

Orientado pelos valores éticos da Sustentabilidade e da Convivência, essenciais para a nossa civilização, o Museu busca também promover a inovação, divulgar os avanços da ciência e publicar os sinais vitais do planeta. Um Museu para ampliar nosso conhecimento e transformar nosso modo de pensar e agir.

O Museu do Amanhã é uma iniciativa da Prefeitura do Rio, concebido e realizado em conjunto com a Fundação Roberto Marinho, instituição ligada ao Grupo Globo, tendo o Banco Santander como Patrocinador Master. Conta ainda com a Shell como mantenedora e o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente, e do Governo Federal, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

A instituição faz parte da rede de museus da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. O Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), organização social de cultura sem fins lucrativos vencedora da licitação promovida pela Prefeitura do Rio, é responsável pela gestão do Museu.

Neste âmbito, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG) convoca para participação no processo de compras, na modalidade de tomada de preços, avaliando melhor técnica e menor preço, empresa especializada em cenotecnia, para execução e montagem de projeto expográfico já desenhado, da exposição de longa duração, a ser divulgada em breve.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências onde visitantes são convidados a examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis para os próximos 50 anos, por meio de ambientes audiovisuais imersivos, instalações interativas e jogos.

No contexto de seu novo projeto, a presente contratação tem como fundamento suprir uma das demandas que o compõe, a qual contempla a fabricação de material cenográfico e sua instalação. A cenografia não só abrange a porção estética da exposição, como também atende a exposição sendo a base para receber equipamentos tecnológicos que exibirão o conteúdo digital interativo a ser exibido.

A presente contratação é necessária para garantir a execução do projeto. Conceberá a exposição, através da contratação de pessoas jurídicas que tenham condições técnicas de prestar os serviços de acordo com o projeto arquitetônico e que seja feito conforme a legislação em vigor.

Para seleção dos prestadores de serviço serão levados em consideração fatores relacionados à experiência no ramo e à especificidade do projeto que exige perfil específico de fornecedores, com foco em confecção e fornecimento de materiais cenográficos, bem como instalação, conforme projeto arquitetônico já elaborado. A contratação contempla, confecção de cenografia, montagem e desmontagem.

1. OBJETO

O objeto desta chamada pública é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cenografia da nova exposição temporária de longa duração do Museu do Amanhã.

O desenho do projeto já foi traçado, e a contratada terá a responsabilidade de confeccionar as peças e instalar as mesmas, seguindo com precisão os desenhos técnicos, especificações de materiais e medidas de acordo com o projeto e memorial descritivo efetuados pela empresa de arquitetura responsável pelo design do projeto.

A CONTRATADA deverá ser especializada em cenotecnia, e o acordo se dará na modalidade de serviço, a serem realizados conforme planta e detalhamento técnico. A CONTRATADA deverá instalar a cenografia no local definido para a exposição.

Durante o processo de produção, a equipe do Museu do Amanhã e o arquiteto responsável reservam-se o direito de aprimorar os materiais designados ou modificá-los. O proponente terá liberdade de sugerir quaisquer soluções dentro do projeto arquitetônico e cenográfico, desde que o design e qualidades esperadas sejam respeitados.

Após a definição do vencedor, a empresa contratada deverá se reunir com a Gerência de Conteúdo e Exposições do Museu do Amanhã para alinhar detalhes da construção, prazos e

entregas, respeitando o cronograma constante no presente Termo de Referência. A exposição será montada em área de exposição temporária, localizada no segundo pavimento do Museu do Amanhã.

1.1. Especificações do Objeto

1.1.1. O projeto será montado em uma área expositiva, que deverá ser fechada com tapume a ser confeccionado sob medida, pela empresa CONTRATADA de cenotecnia.

1.1.2. Confeção e instalação de tapume para isolamento de área de montagem. Área a ser isolada possui aproximadamente 70m² (setenta metros quadrados).

1.1.3. Confeção e instalação de cenografia. A metragem da instalação, em elevação, possui aproximadamente 40m² (quarenta metros quadrados).

1.1.4. Execução de projeto cenográfico que contemple: confecção e montagem da exposição no Museu do Amanhã, conforme orientações técnicas do projeto, do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção.

1.1.5. Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado;

1.1.6. Transporte das peças confeccionadas para o local da exposição;

1.1.7. Montagem da cenografia da exposição de acordo com plantas e mapas feitos pelo responsável pelo Projeto Cenográfico;

1.1.8. Descarte dos materiais de forma sustentável.

1.1.9. Disponibilidade para atendimento de demandas técnicas durante todo o período da exposição, montagem e desmontagem.

1.1.10. Para o serviço, o valor da prestação de serviço deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será realizada.

1.1.11. Garantir a emissão de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para a execução do projeto.

2. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão Técnica Avaliadora do Museu do Amanhã, sendo que a classificação terá como premissas melhor técnica e preço, conforme critérios de pontuação descritos no item 16 deste edital, para classificação dos proponentes.

2.1. A análise técnica será amparada nos seguintes quesitos:

2.1.1. Experiência prévia em confecção de cenografia para exposições, a ser avaliada mediante envio de portfólio;

2.1.2. Razoabilidade de custos;

2.1.3. Proposta de acordo com eixos éticos do Museu do Amanhã, que prezam pela sustentabilidade e convivência.

2.2. Deverão integrar a proposta os seguintes itens:

2.2.1. Planilha Orçamentária: os itens orçamentários e seus respectivos valores devem estar identificados e descritos a estimativa de custo de montagem e implantação do projeto. Também deverá conter os impostos.

2.2.2. Comprovação técnica: Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) de exposições realizadas, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;

2.2.3. A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

Os proponentes devem entrar em contato com o departamento de compras do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, através do contato disposto neste edital, para solicitar detalhes do projeto, composto por planta e memorial descritivo, para que possam dimensionar os valores da proposta. Este material somente será disponibilizado mediante assinatura prévia de termo de confidencialidade, a ser enviado digitalizado e original impresso.

3. TETO DO OBJETO

Valores	
	R\$110.000,00

Fornecimento de material cenográfico com confecção e instalação	
O valor deverá contemplar a execução a construção das peças, montagem, desmontagem, impostos e todos os demais custos envolvidos.	

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato.

4.2. A confecção do material conforme projeto deverá ser iniciada, tão logo haja a publicação e confirmação da CONTRATADA como vencedora desta seleção, de forma a não impactar no cronograma do projeto.

4.3. O cronograma de instalação está disposto na tabela abaixo e deve ser rigorosamente respeitado.

CRONOGRAMA MONTAGEM	26/11	27/11	28/11	29/11	30/11	01/12	02/12	03/12	04/12	11/12
Descarga de Material	■									
Instalação tapume	■	■								
Adesivagem de Tapume		■								
Instalação Elétrica		■	■	■				■	■	
Instalação Cenografia		■	■	■	■	■	■	■	■	
Instalação Equipamentos						■	■	■	■	■
Retirada de Tapume										■
Carga de Tapume										■

4.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer contato com a produção responsável para tratar todas as demandas de produção, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem para poder entregar o serviço no prazo.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tomada de Preço:

Melhor Técnica;

Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG | CNPJ: 04.393.475/0004-99
Rua São José 46, sala 503, Centro, Rio de Janeiro | Cep: 20020-010 | Tel: +55 21 2532-2661 |
www.idg.org.br | www.museudoamanha.org.br

Menor Preço.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço e melhor experiência em confecção de cenografia para exposições, sendo atribuído um quadro geral de notas para classificação dos proponentes.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, mediante aprovação dos serviços por parte do CONTRATANTE.

6.2. Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação, com antecedência de 30 (trinta) dias, da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, identificando os serviços executados, bem como o número do PRONAC do projeto, conforme cronograma abaixo:

6.2.1. Emissão de nota fiscal no valor de 50% do contrato à partir de 26/11/2017.

6.2.1. Emissão de nota fiscal no valor de 50% do contrato à partir de 12/12/2017

6.3. Ao receber a nota fiscal, o departamento de almoxarifado verificará se a emissão está correta e o prazo para pagamento da mesma é de 30 dias após o recebimento, caso não haja necessidade de correção.

6.4. Ocorrendo o cancelamento/adiamento da exposição temporária, a CONTRATADA receberá apenas as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento/adiamento.

7. PRÉ-REQUISITOS

7.1. É obrigatório possuir experiência prévia em confecção de cenografia para exposições assim como instalação de cenografia, bem como o objeto constante do seu Código e Descrição de Atividade Econômica - CNAE deverá corresponder a atividade que será desenvolvida.

7.2. A empresa de cenografia deverá dispor dos serviços de serralheria, marcenaria, carpintaria, além de dispor de equipe de cenotécnico e montadores para construção e instalação dos materiais.

7.3. A experiência prévia deverá ser comprovada mediante envio de portfólio, com pelo menos 3 (três) e no máximo 5 (cinco) exposições em que fizeram a parte de cenografia, para que seja avaliada a técnica da mesma.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Gerência de Conteúdo e Exposições do Museu do Amanhã, e permitindo ao escritório de arquitetura responsável pelo projeto, acompanhar e fiscalizar a construção das peças, em todas as etapas. O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços que terá autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato;

9.2. Comunicar por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação;

9.4. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;

9.6. O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, de reuniões, entrega de documentos, capazes de validar quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;

9.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

9.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

9.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela

qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

9.12. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados ao Museu do Amanhã, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

9.13. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

9.14. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fazer contato com a produção responsável para tratar todas as demandas de produção, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem.

9.15. A CONTRATADA deverá solicitar projeto e memorial descritivo para a produção responsável para o início de seus trabalhos de confecção.

9.16. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;

9.17. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;

9.18. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência, durante todo o prazo de execução do serviço;

9.19. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. Os concorrentes se obrigam a fazer com que os seus empregados e/ou contratados mantenham o mais absoluto sigilo com relação ao Contrato a ser celebrado, a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, logos, especificações técnicas e comerciais das Partes, entre outros, a que as Partes ou qualquer dos seus empregados e/ou contratados venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão do serviço a ser prestado, comprometendo-se, igualmente, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados e/ou contratados faça uso desses

dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros.

10.2. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida irá vigorar por prazo indeterminado, sendo que não só os concorrentes, mas também seus empregados, prepostos e/ou terceiros contratados estão obrigados a cumprir integralmente a mesma.

10.3. A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto ao conteúdo da exposição antes de sua abertura ao público, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização prévia do CONTRATANTE ou salvo determinação legal.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços;

11.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

11.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONCORRENTE VENCEDOR.

11.5. Expedir ORDEM DE COMPRA no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do vencedor da presente TOMADA DE PREÇO;

12. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 25% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

13.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@museudoamanha.org.br do Setor de Compras, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

13.3. Poderão participar desta SELEÇÃO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

13.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

13.5. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **06 de Novembro de 2017**, de acordo com o menor valor apresentado.

14. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

14.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado no Museu do Amanhã, Praça Mauá 1, Centro, Rio de Janeiro - CEP 20081-240 em envelopes lacrados, até o dia **01 de Novembro de 2017** às 18h 00min.

14.2. A Documentação para Habilitação, a Proposta de Preço serão apresentadas em 3 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;

ENVELOPE Nº 2: PORTFÓLIO (PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA).

ENVELOPE Nº 3: PROPOSTA DE PREÇO

14.3. No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Portfólio; e (iii) Proposta de Preço.

14.4. As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um pendrive, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - portfólio e envelope 3 - proposta de preço).

14.5. Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados; e/ou
- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;
- j) Ficha Cadastral (disponibilizada para download pelos participantes no site junto com o Termo de Referência) devidamente preenchida.

14.6. Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

O Envelope nº 2 será constituído pelo Portfólio, que deverá ser apresentada em 01 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

14.7. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3): O Envelope nº 3 será constituído por planilha impressa com o descritivo de custos, aspectos financeiros, e valor global da proposta.

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;

- e) Os preços devem vir discriminados em planilha item a item, apontando o custo de cada vídeo e equipamentos utilizados para cada projeção, bem como os demais custos, considerando impostos.

Apresentar os seguintes dados da Empresa:

- a) Razão Social, número do CNPJ/MF,
- b) Endereço, telefone/fax, e-mail (se houver),
- c) Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores acima do valor do objeto.

14.9. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

14.10 A propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um pen-drive, com os arquivos gravados, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 1- documentação para habilitação; envelope 2 - portfólio e envelope 3 - proposta de preço).

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para seleção dos serviços especializados especificados neste Termo de Referência serão considerados na análise de julgamento técnico 02 (dois) fatores objetivos para avaliação do melhor proponente para execução do objeto do contrato.

15.2. Qualificação técnica do proponente: A nota deste fator será atribuída através da avaliação da experiência na prestação de serviços relacionados ao objeto do presente Termo, que será comprovada com a apresentação de uma cópia de portfólio impresso com no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) projetos diferentes. Cada projeto deverá ser descrito em uma lauda de folha A4, com informações sobre o nome do projeto, local e data da execução e imagens deste.

15.3. Critério de seleção de Portfólio: O conjunto de materiais entregues não será avaliado por quantidade, mas segundo critérios de adequação do projeto ao serviço prestado ao Museu.

15.4. Entende-se por adequação do projeto ao serviço prestado ao Museu a comprovação de expertise em outros projetos com necessidades semelhantes. A premiação da empresa por projetos executados é um dos pontos a serem avaliados positivamente.

16. DA PONTUAÇÃO

16.1. Relevância do portfólio para o Atendimento dos Serviços – 0 (zero) a 1 (um) ponto por trabalho;

16.2. Preço - podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 4 (quatro pontos).

16.2.3 Para propostas com preços que não se adequem à realidade do projeto, acima do teto, ou insuficientes para a execução deste, será atribuída nota 0 (zero).

16.3. A nota final será a soma de todos os pontos e será selecionado o fornecedor com a maior nota.

A avaliação seguirá o seguinte critério:

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação e Julgamento	Por Item	Máximo Possível
1. Experiência	Portfólio	1	5
2. Adequação de proposta	Alinhamento com o Objeto de Contratação e comprovação dos recursos* necessários para confecção.	1	1
3. Menor Preço	Avaliação do preço apresentado	4	4
Pontuação Máxima			10 Pontos

16.4. Entende-se por adequação dos portfólios ao serviço prestado ao Museu a comprovação da expertise em atendimento em projetos semelhantes.

16.5. Para cada documento relacionado nos itens anteriores não apresentado será atribuída nota 0 (zero).

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá pedido de recurso ao IDG das decisões da Comissão de Seleção e Avaliação, sempre por escrito, entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação eletrônica ou via publicação dos resultados da presente seleção. O recurso deverá ser protocolado na área de Compras do IDG, mesmo local de recebimento das propostas, de

segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, no mesmo endereço indicado para recebimento das propostas.

17.2. O recurso deverá estar fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios das alegações da recorrente.

17.3. O julgamento dos recursos caberá ao Diretor Executivo do IDG.

17.4. O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da Seleção serão publicados no site do IDG e encaminhado por email para os participantes.